



ELDER DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Mobilidade Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo pelo Artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o previsto no Artigo 280, § 4º da lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), alterada pela lei Federal nº9.602/98.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo, lotados na Coordenadoria de Trânsito e Transportes, para fiscalização, bem como para lavratura de auto de Infração de Trânsito, observando o que determina o Artigo 23, inciso III da Lei citada, conforme segue:

R.F.	Nome
32424	Bobi Dalton Sudatti
34895	Ivan Vaz de Sousa
34541	Eliandro da Silva Marcandale
17746	Paulo Rodrigues Lemes
27768	Edgar José Ribeiro

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Elder da Silva Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana